



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 27 de junho de 2016.4

**Ofício n.º 1198/16 – GAB**

Prezado Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 1091/2016, de autoria do ilustre Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino, o qual solicita esclarecimentos acerca das negativas relativas às novas instalações residenciais de energia elétrica em diversas localidades do Município, informamos conforme reportado pela Secretaria de Planejamento que todas as construções realizadas no Município, tanto na área urbana quanto na rural, necessitam de projeto elaborado por profissional habilitado. Na conclusão do processo de licenciamento, a Prefeitura emite um “Alvará de Construção” que serve para atestar conformidade aos órgãos corretos à execução da construção, como é o caso da SABESP e da Bandeirante. Salientamos que se a obra não tiver alvará ela não poderá receber ligações de água ou de energia.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.



**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000001529 - 2016 13/07/2016 2:04:25 PM

Interessado (a): FELIPE CÉSAR

Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
N e s t a